CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 558

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XIV letra "a", da Lei Orgânica, promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º Fica denominada de Rua Benvinda Rossales a atual rua 13(treze) do Loteamento Sítio Floresta, no Bairro das Três Vendas na cidade de Pelotas (RS).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 OUTUBRO DE 2012.

Vereador Beto da Z-3
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Milton Martins
1º Secretário